



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1707**

**Ji-Paraná (RO), 26 de novembro de 2013**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
BALANÇO EMTU.....	PÁG. 03

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N.º 1-14770/2013

INTERESSADA: **Gabinete do Prefeito**  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos  
**APROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI**, conforme o Processo Administrativo nº 1-14770/2013, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Controladoria-Geral do Município (fls. 48/49) sua regularidade. Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-15861/2013

INTERESSADA: **SEMUSA**  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Saúde  
Sr. Renato Antônio Fuverki

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Senhor **Renato Antonio Fuverki**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme Despacho às fls. 67, **APROVO** a presente prestação de contas.  
*A seguir, a aprovação da prestação de contas dos servidores **Andréia Cristina Pereira, Aurio Guimarães e Paulin Elias Fernandes** deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde. O relatório de fls. 58 deverá ser assinado, conforme Parecer nº 2570/CGM/2013.*

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO N. 2291/GAB/PM/JP/2013 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia a mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, eleita para a gestão 2013/2015

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a eleição que elegeu a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná foi através da reunião extraordinária especial realizada no dia 29 de maio de 2013, com a assessoria do Conselho Estadual de Saúde, para o período de 29 de maio de 2013 a 28 de maio de 2015,

**Considerando** o teor da Resolução *Ad Referendum* nº 020/13/PLENO/CESRO, publicada no DOE nº 2272, de 07 de agosto de 2013, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 129/2.013/CMS-JP/RO,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica homologada sua eleição e nomeada a mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, que atuará com a seguinte composição no período de maio de 2013 a maio de 2015:

- a) Presidente: Eliézer Banagouro Modesto;
- b) Vice-Presidente: Ernesto Ferreira dos Santos;
- c) 1ª Secretária: Lillian Sampaio Ramos;
- d) 2ª Secretária: Verencia Alencar Souza Paulino.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 2292/GAB/PM/JP/2013 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 1336, de 27 de setembro de 2004, que institui o Conselho Municipal de Educação,

**Considerando** a eleição dos representantes dos Servidores das Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme Edital de Eleição nº 003/2013-CME/PMJP/RO, e

**Considerando** solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Educação, através do Ofício 173/2013/CME/PMJP/RO,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam nomeadas as Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental para compor o Conselho Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Cristina Ferreira da Silva;
- b) **Suplente:** Eliana Moraes de Carvalho;

**Art. 2º** Em decorrência das nomeações ora procedidas o Conselho Municipal de Educação – CME passa a atuar com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Edilaine Alves da Silva Nogueira;
- b) **Suplente:** José Carlos de Melo;
- c) **Titular:** Ana Maria Martins Papa;
- d) **Suplente:** Maria de Lourdes Bernardi Crepaldi.

II - Representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- a) **Titular:** Edna Dolores de Oliveira Leite;
- b) **Suplente:** Eliel Vieira Dias.

III - Representante dos Servidores das Escolas Públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- a) **Titular:** Cristina Ferreira da Silva;
- b) **Suplente:** Eliana Moraes de Carvalho;

IV - Representantes das Escolas da Rede Privada de Educação Infantil Subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino:

- a) **Titular:** Ana Lúcia Dias Carneiro;
- b) **Suplente:** Erinaldo Carlos Cunha;
- c) **Titular:** Angelita Aparecida Pereira;
- d) **Suplente:** Paula Rose da Silva.

V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) **Titular:** Maria José da Silva;
- b) **Suplente:** Maria da Glória Araújo.

VI - Representante de Entidades da Sociedade Civil Organizada:

- a) **Titular:** Helen Maciel da Silva;
- b) **Suplente:** Léia Teixeira.

VII - Representante dos Pais de Alunos:

- a) **Titular:** Dalva Rosa da Silva Paiva Maria;
- b) **Suplente:** Rodiney Nunes de Oliveira.

**Art. 3º** Os representantes, constantes dos incisos I e II do artigo 2º do presente decreto terão seus mandatos encerrados em 2017, conforme preconiza o artigo 4º, § 5º, da Lei 1336/2004.

**Art. 4º** Os demais representantes, constantes dos incisos III, IV, V, VI e VII, do artigo 2º, terão seus mandatos encerrados em 2015, conforme preconiza o artigo 4º, § 5º, da Lei 1336/2004.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 2293/GAB/PM/JP/2013 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede ao servidor municipal Antonio Abdias da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

**Considerando** o teor do Memo. Nº 279/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Antonio Abdias da Silva**, Agente de Vigilância, cadastro nº 11958, Gratificação de Produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 2294/GAB/PM/JP/2013 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede a servidora municipal Elizabeth Francisco Freire, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

**Considerando** o teor do Mem. 279/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora municipal **Elizabeth Francisco Freire**, Agente Administrativo, cadastro nº 8145, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2295/GAB/PM/JP/2013**  
25 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede ao servidor municipal José Antonio de Oliveira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

**Considerando** o teor do Mem. 279/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **José Antonio de Oliveira**, Eletricista Predial, cadastro nº 11126, Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2013.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n. 2169/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2296/GAB/PM/JP/2013**  
25 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede a servidora municipal Liane de Oliveira Mota, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

**Considerando** o teor do Mem. 279/DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica concedido à servidora municipal **Liane de Oliveira Mota**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 2030, Gratificação de Produtividade no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2297/GAB/PM/JP/2013**  
25 DE NOVEMBRO DE 2013

Prorroga o prazo de que tratam os incisos I e II do artigo 7º, do Decreto nº 2097, de 04 de outubro de 2013, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 13 de dezembro de 2013 o prazo de que tratam os incisos I e II do artigo 7º, do Decreto nº 2097 de 04 de outubro de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2298/GAB/PM/JP/2013**  
25 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 399.000,00** (trezentos e noventa e nove mil reais) para reforço das dotações vigentes:

**02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

525 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde 9.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

527 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde 5.000,00

**3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

540 10.122.2012.2062.3162 FOPAG – SEMUSA 100.000,00

**3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica**

563 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB 5.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

573 10.301.1021.2067.1002 FOPAG – PACS 30.000,00

**3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

576 10.301.1021.2067.1003 FOPAG – PACS 3.000,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

579 10.301.1021.2067.1003 FOPAG – PACS 4.500,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

584 10.301.1021.2078.0100 FOPAG – PAB 210.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

601 10.301.1021.2130.1002 FOPAG - NASF (PAB Variável) 6.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 11 13 Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde**

658 10.305.1021.2073.1001 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 24.000,00

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

659 10.305.1021.2073.1001 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 500,00

**3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP**

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**02 11 15 FMS - Gestão 5º Bloco**

935 10.302.1021.1148.1148 Ouvidoria dos SUS 2.000,00

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 109 Gestão do SUS

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

**02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

528 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde -9.000,00

**3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

529 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde -5.000,00

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

536 10.122.2012.2062.3162 FOPAG - SEMUSA -100.000,00

**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica**  
 568 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB -215.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 102 PAB - Fixo

572 10.301.1021.2067.1002 FOPAG - PACS -30.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

577 10.301.1021.2067.1003 FOPAG - PACS -7.500,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 001 Recursos Próprios da Saúde

598 10.301.1021.2130.1002 FOPAG - NASF (PAB Variável) -6.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 001 Recursos Próprios da Saúde

**02 11 13 Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde**  
 654 10.305.1021.2073.1001 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -4.000,00  
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**02 11 13 Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde**  
 657 10.305.1021.2073.1001 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -500,00  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

660 10.305.1021.2073.1001 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -20.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**02 11 15 FMS - Gestão 5º Bloco**  
 936 10.302.1021.1148.1148 Ouvidoria dos SUS -2.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 010 109 Gestão do SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**LEI**

**LEI Nº 2556 25 DE NOVEMBRO DE 2013**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, para atender o Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 18.261,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, na criação do elemento de despesa: "3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores".

**Parágrafo Único.** O elemento de despesas ora criado será para suprir o Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas por anulação de dotação, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2371/2012, a ser definida em Decreto.

**Art. 3º** A aplicabilidade da presente lei será mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 213/CPL/PMJP/13**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16797/13/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (roçadeira lateral), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de: R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil seiscientos e vinte reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **10 de Dezembro de 2013, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná - RO, através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 25 de Novembro de 2013.

**Jackson Junior de Souza**  
 Pregoeiro  
 Decreto nº1509/GAB/PM/JP/13

**BALANÇO EMTU**

4.1.1.00. - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
4.1.1.01. - Móveis e Utensílios	10.000,00
4.1.1.02. - Instalações	5.000,00
4.1.1.03. - Máquinas e Equipamentos	15.000,00
4.1.1.04. - Equipamentos Informática	15.000,00
4.1.1.05. - Abrigos para Paradas de Ônibus	25.000,00
Valores expressos em R\$ 1,00	

FIXAÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETOS E ATIVIDADES	
Atividades	1.663.720,00
Funcionamento e operacionalização da EMTU	1.416.720,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	105.000,00
Manutenção de abrigos, terminais e semáforos	20.000,00
Treinamento e capacitação de pessoal mediante cursos e estágios;	15.000,00
Projetos	107.000,00
Campanha de informação aos usuários do sistema de transportes urbanos	2.000,00
Implantar sistema de bom relacionamento com o cidadão, criando homepage para interação com o usuário, recebendo denúncias e sugestões.	2.000,00
Fardamento completo para os agentes de trânsito	10.000,00
Implantação do Projeto Educando para o Trânsito nas Escolas Municipais	20.000,00
Implantar sinalização vertical e horizontal em ruas e avenidas	29.000,00
Implantação de sinalização de identificação de ruas e avenidas	8.000,00
Implantação de abrigos para paradas de ônibus	25.000,00
Implantação de sinalização indicativa de linhas e travessões	5.000,00
Implantação de sinalização vertical indicativa para idosos	6.000,00
Valores expressos em R\$ 1,00	

Ao longo do exercício de destino do orçamento, as dotações orçamentárias poderão ser remanejadas, assim como novos projetos e atividades poderão ser acrescentados, através de Resolução da Diretoria Executiva da Empresa, observadas a evolução das receitas e a tendência arrecadadora do exercício.

**Diretor Presidente:**  
 Marion Disney da Silva Mello

**Diretor Administrativo e Financeiro**  
 Valdivino Lázaro de Barros

**Diretor de Trânsito**  
 Walter Arnaldo Pereira Leitão

**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2014**

**Diretor Presidente**  
 Marion Disney da Silva Mello

**Diretor Administrativo e Financeiro**  
 Valdivino Lázaro de Barros

**Diretor de Trânsito**  
 Walter Arnaldo Pereira Leitão

Ji-Paraná/RO, Dezembro de 2013

**APRESENTAÇÃO**

A proposta orçamentária da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU para o exercício de 2014 consolida programas e projetos viabilizadores de sua ação operacional, observadas suas diretrizes e metas estabelecidas pela Administração Municipal.

A programação estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.663.720,00 (Hum Milhão Seiscentos Sessenta Três Mil Setecentos Vinte Reais), conforme detalhamento a seguir:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	1.663.720,00
1.1.0.00 - Receita Tributária	1.055.220,00
1.1.2.00 - Taxas	1.055.220,00
1.1.2.01. - Gerenciamento Transporte Coletivo de Passageiros - Ônibus	60.000,00
1.1.2.02. - Gerenciamento Transporte Individual de Passageiros - Moto Táxi	43.200,00
1.1.2.03. - Gerenciamento Transporte Individual de Passageiros - Táxi	20.200,00
1.1.2.04. - Gerenciamento Transporte Escolar	33.120,00
1.1.2.05. - Vistorias/Cadastro/Baixa Transporte Coletivo Ônibus	15.000,00
1.1.2.06. - Vistorias/Cadastro/Baixa Transporte Individual Moto-Táxi	25.000,00
1.1.2.07. - Vistorias/Cadastro/Baixa Transporte Coletivo Táxi	15.500,00
1.1.2.08. - Vistorias/Cadastro/Baixa Transporte Escolar	10.400,00
1.1.2.09. - Multas de Infrações de Trânsito	480.000,00
1.1.2.10. - Serviços de Expediente	30.000,00
1.1.2.11. - Outras Receitas Autorizações de Transporte	22.800,00
1.1.2.12. - Demais Receitas Próprias	20.000,00
1.1.2.13. - Recebimento em Cobrança Judicial de taxas	240.000,00
1.1.2.14. - Renovação Gerenciamento Moto-Táxi	40.000,00
2.0.0.00. - Receita de Capital	608.500,00
2.1.0.00. - Operações de Crédito	
2.1.0.01. - Juros de aplicações	8.500,00
2.2.0.00. - Transferência de Capital	
2.2.0.01. - Convênios	600.000,00
Valores expressos em R\$ 1,00	

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
3.0.0.00. - DESPESAS CORRENTES	1.663.720,00
3.1.0.00. - Despesas de Custeio	1.558.720,00
3.1.1.00. - Pessoal	980.000,00
3.1.2.00. - Material de Consumo	578.720,00
3.1.2.01. - Tributos Municipais, Estaduais e Federais	60.000,00
3.1.2.02. - Manutenção e Funcionamento	80.000,00
3.1.2.03. - Educação no Trânsito	15.000,00
3.1.2.04. - Obras de Recuperação Terminais, Abrigos e Semáforos	20.000,00
3.1.2.05. - Sinalização Vertical e Horizontal e Identificação de Logradouros	48.000,00
3.1.2.06. - Dívidas Fiscais	28.000,00
3.1.2.07. - Juros e Encargos Dívidas Fiscais	10.000,00
3.1.2.08. - Outras Despesas Correntes	55.000,00
3.1.3.09. - Serviços de Terceiros e Encargos	64.000,00
3.1.4.10. - Encargos Diversos	18.000,00
3.1.5.11. - Despesas convênio DETRAN multas de trânsito	130.720,00
3.1.6.12. - Repasse FUNSET	50.000,00
4.0.0.00. - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.00. - Investimentos	105.000,00
4.1.0.00. - Investimentos	105.000,00

ACESSE.



# ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA



**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA  
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

## **PARA DOAR, É PRECISO:**

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**

